

Ofício n.º 81/2020

Recife-PE, 05 de maio de 2020

Ao Ilmo. Senhor Wlademir de Souza Rolim  
Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Assunto: **Reembolso de despesas com EPI's aos servidores da Justiça do Trabalho**

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – SINTRAJUF/PE, entidade de classe representativa dos servidores dos ramos especializados e comum do Judiciário da União em nosso estado, CNPJ n.º 41.033.929/0001-02, com sede na Rua Marquês do Pombal, n.º 52, Santo Amaro, nesta Capital, CEP n.º 50100-170, através de seu representante que este assina, fazendo referência aos **PROAD's n.º 4917/2020 e n.º 7198/2020**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria considerar o requerer o seguinte.

Em 23 de março, a Presidência desse E. Tribunal emitiu despacho nos autos do PROAD n.º 4917/2020, referente à aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual próprios à prevenção de contágio por coronavírus para servidores do Órgão.

O mencionado despacho informou que *“o Tribunal concluiu todos os procedimentos administrativos visando à aquisição do material solicitado e, no momento, aguarda a respectiva entrega dos insumos para encaminhamento às unidades competentes”*.

Em 29 de abril, resposta a solicitação do SINTRAJUF-PE, no PROAD n.º 7198/2020, a Secretaria Administrativa informou que *“a Administração vem encontrando dificuldade na aquisição de equipamentos de proteção individual nesse momento de alta demanda no mercado, cuja escassez está atingindo, inclusive, os profissionais de saúde, como amplamente divulgado pela mídia.”*

Cientes das dificuldades para aquisição dos equipamentos em questão, ponderamos sobre a necessidade de se adotar medidas alternativas imediatas sobre o tema.

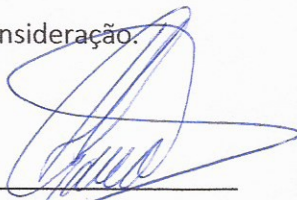
Ressaltamos a situação de peculiar gravidade da crise sanitária em Pernambuco. O estado atingiu a marca de quarto lugar em número de casos de contágio, com recordes diários de mortes, com 7 das 20 cidades com maior mortalidade e um índice de subnotificação elevado (sete vezes o número oficial), conforme atestado pela própria autoridade de saúde estadual. Ademais, o sistema de saúde encontra-se no limite máximo de lotação, tanto o público quanto o privado, a caminho do colapso.

Nessa conjuntura, é imperioso não só manter e reforçar as diretivas quanto à excepcionalidade do trabalho presencial, como também garantir a mais ampla e expedita

proteção aos servidores, sobretudo aos que estão em atividade externa, lidando com público e cumprindo mandados judiciais nas ruas.

Diante do exposto, como forma de garantir a aquisição de EPIs até que se ultimem as providências da Secretaria Administrativa, este sindicato roga para que seja adotado **procedimento que faculte o reembolso aos servidores em trabalho presencial e externo com as despesas que realizarem com a aquisição de máscaras, álcool em gel e luvas.**

Renovamos elevados votos de estima e consideração.



---

Manoel Gérson B. Sousa  
Presidente do SINTRAJUF-PE